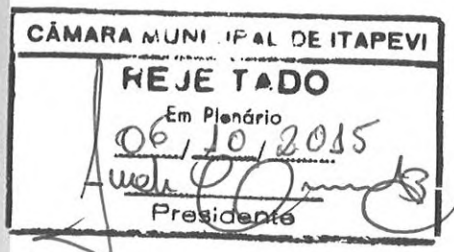




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 671/2015



“Requer informações do Executivo desta municipalidade acerca dos Procuradores Municipais”

REQUEIRO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Jaci Tadeu da Silva, para que informe a esta casa, a forma de recebimento e “rateio” dos honorários advocatícios e sucumbências dos últimos 5 anos, bem como o valor partilhado entre os Procuradores Municipais no Programa de Recuperação Fiscal de Itapevi (REFIS) no ano de 2015, se atentando o chefe do Poder Executivo Municipal as indagações constantes no anexo que segue a este requerimento;.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;
Senhora Vereadoras;
Senhores Vereadores;**



Respeitosamente, venho à presença de Vossa Senhoria, requerer informações sobre a forma de pagamento dos honorários sucumbências devidos aos procuradores do município, em caso de “vitória” processual do ente público municipal, sendo que tal informação se mostra necessária, e de interesse público, frente às inúmeras indagações advindas de munícipes de nossa cidade, todos indagando a este vereador, acerca da forma de divisão dos honorários sucumbências em nosso município. Para tanto, requer seja respondido na íntegra todos os questionamentos constantes no anexo 1.

Notadamente, o valor arrecada a título de honorários advocatícios e sucumbências possuem em nosso município valores exorbitantes, ao passo, que tem chegado a este vereador, informações de que não há o devido rateio entre todos os Procuradores, e que o Secretário da Receita de nossa cidade, tem recebido tal verba, mesmo possuindo a função de Secretario Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Sabe-se ainda, que a municipalidade deveria publicar em “sitio oficial”, todos os valores arrecadados a este título, porém, assim não o faz, causando na população. Enorme dúvida acerca do direcionamento e recebimento de tais valores.

Por fim, a arrecadação através do REFIS 2015, foi extremamente elevada, onde valores recebidos a título de honorários advocatícios e sucumbências, foram arrecadados inclusive em acordos extrajudiciais, contudo, sequer houve transparência acerca dos valores recebidos e forma de “rateio” da verba ora citada.

Considerando o exposto, peço a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis, para que com a máxima urgência sejam prestadas as informações ora solicitadas.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, aos 04 de agosto de 2015.

Luciano de Oliveira Farias
Vereador Bolor - (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

ANEXO ÚNICO

1 – Quantos procuradores municipais laboram junto à cidade de Itapevi?

2 – Quais os nomes de todos eles?

3 – Todos recebem honorários sucumbências?

4 – Em caso negativo, quais Procuradores ou terceiras pessoas que recebem os referidos honorários sucumbências, com seus respectivos nomes e valores?

5 – Qual o valor mensal recebido pelos Procuradores a título de honorários de sucumbência?

6 – Os Secretários de Receita e Negócios Jurídicos recebem tais direitos?

7 – Qual a forma de pagamento dos honorários de sucumbência e advocatícios aos Procuradores?

8 – Qual o valor mensal auferido pela municipalidade a título de honorários sucumbências?

9 – Qual o valor auferido a título de honorários advocatícios e sucumbências no ano de 2015, referente ao Programa de Recuperação Fiscal (refis), e quais Procuradores receberam tais valores?

10 – Os valores são depositados em conta corrente, ou pago de outra forma?

Por fim, requer sejam encaminhados a este nobre edil, todos os comprovantes de repasse aos procuradores de Itapevi dos honorários sucumbências que lhes são devidos. Ou caso não tenham sido feitos na conta de todos os Procuradores, que seja encaminhado os comprovantes de pagamento.

Certos de poder contar com vossa costumeira atenção, renovo meus préstimos de elevada estima e distinta consideração;

Cordialmente

Luciano de Oliveira Farias

- Vereador PSD –



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: ____/____/____.

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº _____/_____

PROJETO DE LEI

Nº _____/_____

EMENDA Nº _____/_____ AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº _____/_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____/_____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____/_____

MOÇÃO

Nº _____/_____

REQUERIMENTO

Nº _____/_____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☐	☒	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☐	☒	☐	☒
☐	ANDERSON CAVANHA	☐	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☐	☒	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☐	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☐	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☐	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☐	☒	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☒	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☐	☒	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☐	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☒
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☐	☒	☐	☒
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☐	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 2 7 — 3

Secretário